

EDITORIAL**Plenária discute o fortalecimento político dos sindicatos**

Rosa e o presidente Meirelles na plenária ugetista

O Sintur, representado pela presidente Maria Rosalina B. Gonçalves (Rosa), participou da reunião plenária realizada pela União Geral dos Trabalhadores do Rio (UGT-RJ) que teve como principal objetivo discutir estratégias para o fortalecimento político do movimento sindical através do voto consciente, bem como a reorganização dos sindicatos a partir das mudanças impostas pela reforma trabalhista.

No encontro, realizado no dia 19 de junho, Rosa foi convidada pelo presidente em exercício Manoel Martins Meirelles para compor a mesa.

Ela mencionou o recente despacho do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Edson Facchin, destacando que um dos fatores que determinam a inconstitucionalidade das mudanças na contribuição sindical é a renúncia fiscal. “Imposto não pode ser opcional”, concluiu ela taxativa.



Seminário comemorativo do Dia do Trabalhador chama a atenção para o crescente índice de desemprego provocado pelo avanço tecnológico. **Página 4**

EDITORIAL

Enquanto houver fôlego, haverá luta!
Página 2

Sintur aguarda nova mesa redonda para celebração do acordo coletivo
Página 3

Procuradores atestam a inconstitucionalidade das mudanças na Contribuição Sindical
Página 4

SINDICALIZE-SE JÁ.

A FORÇA DE UM SINDICATO DEPENDE DA UNIÃO DE SEUS ASSOCIADOS.

EDITORIAL

Enquanto houver fôlego, haverá luta!



Como acontece todos os anos, o Sintur, apesar dos pesares, está negociando com o Sindicato patronal a Convenção Coletiva de Trabalho deste ano, o que resultará em mais conquistas para os trabalhadores.

A Convenção Coletiva é uma norma coletiva de trabalho, onde se negocia aumento salarial e outros benefícios não contidos na lei, como os já conquistados pelo Sintur: obrigatoriedade do vale refeição para todos, a partir de 2010, que vem sendo reajustado todos os anos representando quase 300% até 2017; (2018 está em negociação); 5% de triênio a cada três anos na mesma empresa; e auxílio babá/creche, entre outros.

Os acordos e convenções valem apenas por um ano e não representam, portanto, um direito adquirido, como muitos pensam. Se os sindicatos não estiverem à frente das negociações, brigando de igual para igual, os patrões não abrirão espaço para que o funcionário o faça, expondo-os à constantes ameaças de desemprego e perdas de direitos conquistados.

É fundamental que todos saibam, portanto, que para continuar atu-

ando na luta pela defesa dos interesses dos trabalhadores os sindicatos, entre eles o Sintur, precisam manter uma estrutura mínima que o sustente (funcionários, homologações, denúncias de irregularidades cometidas pelas empresas e assistência jurídica e, quando necessários, ajuizar processos coletivos que representam todos os trabalhadores de uma empresa, buscando a cobrança dos direitos não cumpridos; o que o Sintur já vem fazendo com frequentes vitórias). Daí a necessidade de garantir sua principal fonte de recurso, ou seja, os 60% do valor da Contribuição Sindical recolhida, já que o restante vai para entidades nas quais o Sintur é filiado (federação e confederação) e o restante para o governo que o destina ao financiamento do auxílio desemprego.

Por isso, não se iluda! A extinção dos sindicatos representa exatamente o fim da Justiça Trabalhista e, mais precisamente, o fim de todas as conquistas e garantias até aqui obtidas. A força do trabalhador significa estar atrelado a um sindicato forte, combativo, que o represente de fato e de direito. Vale a reflexão!

Maria Rosalina Gonçalves (Rosa)
Presidente



A Direção do Sintur parabeniza os aniversariantes do período, desejando saúde e paz a todos.

ABRIL

- 4 Robson Marçal da Silva
- 5 João Henrique S. de Almeida
- 8 Ângela Conceição A. De Assis
- 12 Cleópatra Osório Rodrigues
- 17 Jurandir Bonfim do Carmo
- 20 Marcelo Anderson Melo
- 25 Hermínio Conde Fabiano de Araújo
- 29 José Carlos Pessino
- 29 Paulo Renato Martire Freire
- 30 Niraldo Ignácio da Silva

MAIO

- 6 Helenice Rosa da Conceição
- 13 Carlos Cesar Ribeiro
- 15 Maria de Jesus Cardoso Viegas
- 15 Waldemir Cavalcante de Azevedo
- 19 Arlete Machado S. Ferreira
- 23 Albertino Mendes Pereira
- 26 Maria Aparecida M. S. Cardoso
- 27 Marcelo Rodrigues Castro
- 29 Maria de Fatima M. Aragão

JUNHO

- 8 Antônio Humberto Maranduba
- 13 Beatriz Terezinha Ferraz
- 16 Genilson Correa Ribeiro
- 17 Emanuel José Teixeira
- 20 Maria Cristiana de Segadas Penha
- 25 Josiane Ramalho Bueno
- 30 Maria das Graças Matos

EXPEDIENTE

Rua Sete de Setembro, 98 – Cob. 1 e 2 – CEP 20050-002 – Centro – RJ
Tel.: (21) 2509-0892 / Telefax (21) 2507-0687
E-mail: sintur@sintur.org.br * www.sintur.org.br

Sintur Notícias é o informativo do Sindicato dos Trabalhadores e Profissionais de Turismo do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria

- Presidente – Maria Rosalina B. Gonçalves
- 1º Vice-Presidente – Antonio Humberto Maranduba
- 2º Vice-Presidente – Waldemiro Cerqueira Gomes
- 1ª Secretária – Maria das Graças A. Pinheiro
- 2ª Secretário – Genilson Correa Ribeiro
- 1º Tesoureiro – Marcelo R. de Castro
- 2º Tesoureiro – Edson Ribeiro M. Silva
- Dir. de Adm. e Patrimônio – Waldemir C. de Azevedo
- Dir. de Assist. e Benefícios – Hermínio Conde F. de Araújo

- Dir. For. Ap. Prof. Rel. Sindicais – Luiz Felipe Furtado Coimbra
- Dir. de Com. Social e Divulgação – Niraldo Ignácio da Silva
- Dir. Suplente – Newton Leão Duarte
- Dir. Suplente – Fabrício Santos Guimarães
- Cons. Fiscal – Sérgio Evandro Farias
- Cons. Fiscal – Marco Antonio Florenciano
- Cons. Fiscal Suplente – Marcos Paulo de Souza Vieira

Jornalista Responsável
Luiza Felix (MTB 16791)

COMUNICADO

Processo 2365/94 Riotur

Informamos que alguns trabalhadores ou seus beneficiários não foram localizados para receberem o valor a que têm direito, decorrente do referido processo movido pelo Sintur em 1994. A ação reivindicava as diferenças da Convenção de 1992, que a Riotur não aplicou corretamente o reajuste nos salários dos trabalhadores que faziam parte do quadro funcional em abril de 1994. Para maiores informações, entre em contato conosco pelos tels. 25090892 e 2506-0787

NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Sintur aguarda nova mesa redonda para celebração do acordo

Dois reuniões e uma mesa redonda com mediação do Ministério do Trabalho, porém sem acordo fechado. Esta é a atual situação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 em negociação entre o Sintur e o sindicato patronal.

De acordo com a presidente do sindicato, Maria Rosalina Gonçalves (Rosa), o momento agora é de aguardar nova mesa redonda para que as partes cheguem a um consenso, definindo, assim os reajustes dos trabalhadores e profissionais do setor.

Celebrada a Convenção, o Sintur, como sempre, divulgará no site e nos informativos que, já a partir desta edição, passam a ser exclusivamente digitais, enviados por e-mail para os associados.

Sócios, enviem seus e-mails atualizados para o sindicato (sintur@sintur.org.br) para a garantia de recebimento dos informativos.

Notícias urgentes continuarão sendo postadas no site e na página do Sintur no Facebook.



Sindicalistas discutem a retomada da luta pelo trabalhismo



Na mesa, Vivaldo Barbosa fala sobre suas incursões no mundo do trabalho

O Sintur, representado pela presidente Rosa, marcou presença na plenária mensal da União Geral dos Trabalhadores do Rio de Janeiro (UG-RJ) que discutiu, entre outros temas, os rumos das entidades sindicais frente às mudanças impostas pela Lei da Reforma Trabalhista, particularmente no tocante ao recolhimento do Imposto Sindical.

O encontro com as entidades filiadas aconteceu no dia 24 de maio e teve como convidado especial o ex-deputado constituinte Vivaldo Barbosa. Conhecido por sua histórica trajetória de lutas em prol do movimento trabalhista, ele falou de sua inspiração para a retomada da luta pelo trabalhismo e pelo nacionalismo.

"O Brasil vive dias sombrios. E é sobre os sindicalistas que recai tudo isso", disse ele, sugerindo maior reflexão de todos sobre "esse momento de destruição dos pilares do sindicalismo e do trabalhismo".

VOCÊ SABIA?

- ❑ A Contribuição Sindical possui natureza de imposto e só poderia sofrer mudanças através de uma lei complementar com aprovação de 2/3 dos parlamentares e não ordinária como o Congresso Nacional ao aprová-la.
- ❑ A supressão da obrigatoriedade no recolhimento representa, portanto, uma renúncia de receita, levando prejuízo aos cofres públicas e ferindo, portanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Vale lembrar que parte da Contribuição Sindical vai para o governo financiar o Seguro Desemprego. Daí o argumento da inconstitucionalidade também aplicado por alguns tribunais, já que fere a Constituição Federal.
- ❑ Em despacho expedido no dia 30 de maio, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Edson Fachin, adiantou parte do posicionamento sobre a extinção da obrigatoriedade da contribuição sindical. Fachin entende que a nova regra acarreta o "enfraquecimento dos direitos sociais, com a redução da capacidade de financiamento das atividades sindicais".

Procuradores atestam a inconstitucionalidade das mudanças na Contribuição Sindical

O Ministério Público do Trabalho (MPT), através da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (Conalis), publicou a Nota Técnica Nº 1, na qual afirma que as mudanças promovidas pela reforma trabalhista, quanto a contribuição sindical, apresentam inconstitucionalidade por não observarem a “necessidade de lei complementar para sua instituição, modificação e extinção.

De acordo, ainda, com os procuradores do MPT, a inconstitucionalidade se dá, ainda, pelo fato de enfraquecer financeiramente as entidades sindicais.

Instituída pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a Contribuição

Sindical, reforça a Nota Técnica publicada em abril, tem como finalidade “o sustento e o fomento da ação sindical organizada de promoção de melhoria das condições de trabalho e a defesa dos interesses e direitos de todos os representados que compõem a categoria econômica profissional”.

Importante destacar que o valor arrecadado com o desconto do tributo é distribuído entre sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais e o Ministério do Trabalho e Emprego, este último destinado ao Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT).

Eles lembram que “a Constituição Federal prevê expressamente tal fonte de financiamento. “O Ministério Público do

também esclarece que a autorização prévia e expressa dos trabalhadores deve ser manifestada coletivamente através de assembleia da entidade sindical convocada para que toda a categoria se manifeste a respeito.

“Toda e qualquer tentativa das empresas ou das entidades sindicais patronais em criar embaraços na cobrança da contribuição sindical pelas entidades sindicais de categorias profissionais constitui ato antissindical”, concluem os procuradores.



Seminário destaca o crescimento do desemprego com o avanço da tecnologia



Presidente Rosa representa os trabalhadores do setor de turismo

A 4ª revolução industrial e seus efeitos no mundo do trabalho, ou seja, o avanço das tecnologias, resultando na elevação do desemprego nos mais diversos setores da

economia. Esta foi uma das principais abordagens do seminário comemorativo do Dia Internacional dos Trabalhadores, promovido pela União Geral dos Trabalhadores (UGT).

Sob o tema a "4ª Revolução Industrial: os impactos no mundo do trabalho e a construção de uma nova sociabilidade firmada nos 17 objetivos do desenvolvimento sustentável”, o encontro, realizado nos dias 26 e 27 de abril, reuniu sindicalistas de todos os estados brasileiros filiados.

Professores, mestres e doutores em Economia, Finanças Públicas e Ciência Política, os acadêmicos palestrantes revelaram curiosidades sobre o uso da inteligência artificial ainda pouco percebidas. Segundo eles, por exemplo, só em 2016, 57% das transferências de recursos foram realizadas por smartphones e computadores, resultando no encolhimento das agências bancárias, nas fusões e, consequentemente, em mais demissões.

Os palestrantes concluíram sendo taxativos ao afirmar que sem a capacidade de entendimento pleno do atual momento nós, trabalhadores, não conseguiremos apontar caminhos para a defesa de nossos interesses.

SINTUR NOTÍCIAS EM VERSÃO DIGITAL

A partir desta edição, o informativo trimestral do sindicato será publicado apenas em versão digital, disponível no site www.sintur.org.br e distribuído através de e-mail para os trabalhadores sindicalizados. Atualize seus dados junto ao sindicato.

FORTALEÇA SEU SINDICATO!

Mais do que nunca, fortaleça seu sindicato, pois sem ele você vai perder direitos ao negociar diretamente com seu patrão. Associe-se!